



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

**ATO Nº 61**, de 7 de dezembro de 2020

Altera o Ato nº 31, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, no âmbito da Câmara Municipal de Toledo.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, V, VI, VII e XIV do artigo 44 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO os avanços da epidemia propagada pelo coronavírus SARSCoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde conquanto ao isolamento das pessoas, visando a contenção da propagação do vírus;

Considerando que as Sessões e as reuniões das comissões são transmitidas ao vivo pela internet;

Considerando a publicação do Decreto do Estado do Paraná nº 6294, de 3 de dezembro de 2020, que dispõe sobre novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Ato nº 31, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, no âmbito da Câmara Municipal de Toledo.

**Art. 2º** - Fica alterado o artigo 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 2º** - O acesso ao público às dependências da Câmara Municipal de Toledo, pela porta principal, localizada à Rua Sarandi, será mediante autorização de vereadores ou servidores, identificação e adoção das medidas de higiene.

§ 1º - O acesso às sessões plenárias será restrito aos vereadores e servidores do Poder Legislativo;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 2º - As reuniões de comissão respeitarão o limite máximo de 10 (dez) participantes, incluídos os vereadores membros e servidores do Poder Legislativo;

§ 3º - A sessão solene de entrega das honrarias e homenagens de Título de Cidadão Honorário e Medalha Willy Barth, programada para o dia 18 de dezembro de 2020, será restrita aos vereadores, autoridades do Poder Executivo, honrados e homenageados, e seus convidados, ao limite de 3 (três);

§ 4º - A Diretoria-Geral adotará os necessários meios para transmissão das sessões plenárias e reuniões de comissão pelas redes sociais oficiais da Câmara Municipal, possibilitando o acesso da população;

§ 5º - O prévio credenciamento dos profissionais de veículos de imprensa realizar-se-á junto ao Departamento de Comunicação, por meio dos seguintes canais de comunicação:

I - e-mail: [camara.toledo@gmail.com](mailto:camara.toledo@gmail.com); ou

II - WhatsApp: (45) 99951-1090".

**Art. 3** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 07 de dezembro de 2020.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE  
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES  
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN  
Primeiro-Secretário

VALENCIR CARÉCA  
Segundo-Secretário

Publicação:

\* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 2.776 de 07.12.2020, pág.s 1 e 2.

ATO 061/2020  
AUTORIA: Poder Legislativo

